



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Seção de Fiscalização Tributária

REQUERIMENTO PARA ESTIMATIVA DO ISSQN - EVENTOS

Realizador do Evento

Nome: _____
CPF / CNPJ: _____
Telefone: _____
E-mail _____
Rua/Av _____
Endereço: N° _____ Compl. _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ UF _____

Venho, por meio deste, solicitar a apuração do ISSQN por Estimativa do evento abaixo, conforme determina o art. 194 e seguintes do Código Tributário Municipal – CTM (LC 91/07 e Alterações).

Informações do Evento

Nome: _____
Local: _____
Data: _____
Horário: _____

ATENÇÃO

Ao assinar este requerimento o realizador do evento está ciente que, para o cálculo do ISSQN mediante o Regime de Estimativa, deverá apresentar os documentos necessários à apuração do imposto (documentos listados no verso deste requerimento).

A guia do imposto deverá ser paga antes do início da realização do evento, conforme art. 194, §2º do CTM.

Poços de Caldas, _____ / _____ / _____

Assinatura do Realizador do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Seção de Fiscalização Tributária

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À APURAÇÃO DO ISSQN MEDIANTE
REGIME DE ESTIMATIVA**

1) Dos documentos do realizador do evento:

- Cópia CPF/CNPJ.
- Caso o realizador seja pessoa jurídica, apresentar contrato de constituição e/ou alteração contratual onde conste seu objeto/finalidade atualizado.
- Procuração com firma reconhecida pelo Cartório, quando for o caso.

2) Dos contratos celebrados com pessoas físicas e jurídicas:

- Contratos celebrados com bandas, artistas, Djs etc.
- Contratos celebrados para fornecimento de estruturas de uso temporário (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, grades etc.).
- Contratos celebrados para prestação de serviços de segurança.
- Contratos celebrados para cessão de espaços.
- Contratos de patrocínio.
- Contrato de aluguel do espaço onde será realizado o evento.
- Autorização para uso do espaço público, quando for o caso.
- Outros contratos celebrados para realização do evento.

ATENÇÃO: Caso não existam contratos, o realizador do evento deverá informar, por escrito, o nome/razão social, o CPF/CNPJ e o valor pago aos prestadores de serviços.

3) Dos documentos do evento:

- Tipos de ingressos.
- Preço de cada tipo de ingresso por lote.
- Quantidade de ingresso colocada a venda / previsão de venda de ingressos.
- Pontos de venda (lojas físicas ou virtuais).
- Panfletos de divulgação do evento.
- Capacidade de público do local do evento.
- Capacidade de público autorizada pelo Corpo de Bombeiros / planta do local.
- Atestado Liberatório para Realização de Eventos - PROCON.

ATENÇÃO: Caso a venda de ingressos ocorra pela internet, deverá ser informado o site e o nome da empresa responsável pelas vendas. Além disso, deverá ser apresentado à Fiscalização o relatório completo de vendas de ingressos disponibilizado no site, onde conste a data de emissão do relatório, identificação do site, descrição analítica das vendas etc.

A Fiscalização Tributária poderá solicitar outros documentos para apuração do imposto, caso seja necessário.